

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/FMAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/FMAS****1. DO OBJETO**

Trata-se de contratação de seguro para os veículos afetos ao Fundo Municipal de Assistência Social de Joaçaba.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem à Secretaria em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens.

Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023, pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

Foi cotada a contratação de seguro com as principais seguradoras no mercado. Como critério para determinar a melhor proposta foi avaliado o valor do prêmio líquido sobre a frota, sendo definida a empresa contratada aquela que obteve o MENOR PREÇO POR ITEM.

Assim, o valor contratado é igual a R\$ 4.903,75 (quatro mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SURA	GENTE	PORTO
		VALOR	VALOR	VALOR
01	Seguro veicular para veículo de placas PBQ9462	3.100,80	3.813,43	2.702,39
02	Seguro veicular para veículo de placas QIJ2170	2.201,36	3.389,64	3.069,65

Total: R\$ 4.903,75

4. DA EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA

Itens 01:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Endereço: Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP.

Itens 02:

SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, Endereço: Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções – São Paulo/SP.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação será de R\$ 4.903,75 (quatro mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.702,39 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), pagos a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e R\$ 2.201,36 (dois mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos) pagos a SEGUROS SURA S.A.

O valor total dos prêmios será pago em parcela única (à vista), em até 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, e após o recebimento das apólices.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001 – 2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)
6 – 3.3.90.2.660.0000.0699

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

As apólices deverão ter cobertura por 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, com início no dia 10/07/2024.

A fiscalização e a gestão do contrato será feito pelo servidor WILLIAM SCHMITZ GUGEL.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

Importâncias seguradas (valor indenização) para cada veículo deverá ser total, compreender 100% da tabela FIPE/SC para o casco, e em caso de dano integral não deverá haver a cobrança de franquia.

Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Acidentes Pessoais de Passageiros.

Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (contra terceiros).

Não deverá ser cobrada franquia para o serviço de guincho, até o limite de quilometragem estipulado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Materiais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, inclusive despesas advocatícias, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Corporais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, inclusive advocatícias, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Morais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, até o valor contratado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), causado pelo veículo segurado.

Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura de Morte Acidental, Invalidez Permanente por acidente e Despesas Médicas/Hospitalares e Odontológicas para todos os ocupantes do veículo segurado (APP-Morte/Invalidez/D.M.H), até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada tipo que ocorrer, por pessoa.

Cobertura para transporte dos veículos, utilizando guincho, a distância limite de 200 Km (duzentos quilômetros) a partir do local do sinistro.

Não prever a cobertura ou o serviço de veículo reserva.

Os serviços de reparo, conserto e reposição de peças terão a garantia de 03 (três) meses, a partir da data de recebimento do veículo pelo contratante. O prazo máximo para entrega do veículo reparado será de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de descumprimento do contrato.

A seguradora contratada deverá indicar um corretor de seguros para atendimentos e assistência 24 horas em casos de sinistro.

Após conclusão da análise do sinistro, em caso de perda total, o pagamento de indenização deverá ocorrer em até 30 dias.

A empresa participante deverá estar autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

As despesas com as franquias, quando do acionamento do seguro parcial, serão empenhadas, liquidadas e pagas às oficinas credenciadas da seguradora.

Joaçaba, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito